

**DGPP**  
Diretoria-Geral  
de Polícia Penal



ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o CURSO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POPPEN (NÍVEL OPERACIONAL) para Policiais Penais do Estado de Goiás.

O **DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL**, nomeado pelo Governador do Estado de Goiás, por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado na página 9 do Suplemento do Diário Oficial/GO n.º 23.698, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo [Decreto n.º 9.517, de 23 de setembro de 2019](#);

**CONSIDERANDO** o art. 2º, I, da [Lei Estadual nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018](#), o qual criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** que compete ao Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal “*expedir portarias e outros atos sobre a administração e organização interna, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta*” conforme art. 8º, inciso XV, do [Decreto n.º 9.517, de 23 de setembro de 2019](#);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos atos de criação/abertura dos cursos ministrados pela Escola Superior de Polícia Penal (ESPP) do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover atividades de ensino que melhor qualifiquem os profissionais da Diretoria-Geral de Polícia Penal, objetivando os resultados almejados pela administração;

**CONSIDERANDO** a eficiência, a qualificação e o treinamento continuados dos Servidores Públicos, como ações indispensáveis para uma prestação de serviço público de

qualidade, em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), proporcionando a toda sociedade, um atendimento de excelência;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, por intermédio da Gerência de Ensino, tem a premissa de promover cursos de formação, capacitação e aprimoramento profissional tanto para os servidores da Diretoria quanto para atender às solicitações de instituições e/ou servidores de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Polícia Penal do Estado de Goiás padronizar seus procedimentos operacionais,

RESOLVE:

**Art. 1º – AUTORIZAR e HOMOLOGAR** o Curso **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PENITENCIÁRIO – NÍVEL OPERACIONAL (POPPEN)**, com duração de 80 (oitenta) horas, com o objetivo de capacitação de profissionais efetivos da Polícia Penal do Estado de Goiás.

Parágrafo único: Será realizado na modalidade de Ensino a Distância – EaD

**Art. 2º – FIXAR** o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

<b>MÓDULOS</b>	<b>Carga Horária</b>
MÓDULO 01: PROCEDIMENTOS DE ROTINAS DE SERVIÇO	80 h/a
MÓDULO 02: PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO	
MÓDULO 03: PROCEDIMENTOS DE ESCOLTAS	
MÓDULO 04: PROCEDIMENTOS DE REVISTAS	
MÓDULO 05: PROCEDIMENTOS DA MOVIMENTAÇÃO DE PRESOS	
MÓDULO 06: PROCEDIMENTOS DA CONTAGEM DE PRESOS	
MÓDULO 07: PROCEDIMENTOS DA COMUNICAÇÃO E OPERAÇÃO EM RADIOCOMUNICAÇÃO	
MÓDULO 08: PROCEDIMENTOS DO USO LEGAL DA FORÇA	
MÓDULO 09: PROCEDIMENTOS DO GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE CRISES	
MÓDULO 10: PROCEDIMENTOS DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL	

**Art. 3º – ESTABELECE**R que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino à distância *Moodle* da Escola Superior de Polícia Penal (ESPP) e que o curso seja ministrado com a carga horária de 80 (oitenta) horas, sendo a média de 25 (vinte e cinco) alunos e 01 (um) tutor por turma.

Parágrafo único: A senha e o usuário de acesso à Plataforma de EaD será informada via e-mail ou outro meio definido pela ESPP, uma vez deferida da matrícula.

**Art. 4º – DESLIGAR** o aluno que:

I – Não acessar o curso no ambiente virtual de estudos por um período de 30 (trinta) dias do início do curso;

II – Comportar-se contrariamente aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema;

III – Deixar de possuir vínculo com a Diretoria-Geral de Polícia Penal - PPGO.

**Art. 5º – AVALIAR** os alunos do curso, considerando-os **APROVADOS** com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou **REPROVADOS** com nota final inferior a 70 (setenta) pontos, sendo a nota composta de atividades dos fóruns, avaliação final e relatório final.

**Parágrafo único:** Será considerado **EVADIDO** o aluno que estiver em uma das seguintes condições: deixar de participar de, pelo menos, 02 (duas) atividades dos fóruns avaliativos, não realizar a avaliação final, ou avaliação de segunda chance; não entregar o relatório final do curso, e/ou não participar de nenhuma das atividades no decorrer do calendário letivo do curso. Nesse caso, o aluno ficará suspenso e impedido de realizar nova matrícula no Ciclo seguinte.

**Art. 6º – ESTABELECE**R que serão disponibilizadas até 200 vagas destinadas à servidores POLICIAIS PENAIIS efetivos para cada Ciclo/Convocação.

**Parágrafo único:** As vagas NÃO contemplam os servidores efetivos que tomaram posse a partir de dezembro de 2019, haja vista que os servidores, desta data em diante, possuem o Curso do POP na grade do Curso de Formação.

**Art. 7º -** Os servidores alocados como tutores serão estabelecidos nas Portarias de Convocação, juntamente com os servidores-alunos que possuem a matrícula deferida.

**Art. 8º –** Os professores serão remunerados de acordo com a Portaria 110/2020 - GAB/DGAP e Portaria 114/2020 – GAB/DGAP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

**Parágrafo único.** Os servidores designados farão jus à remuneração de 80 (oitenta) horas-aula por turma, pelo desenvolvimento das ações formativas, durante as atividades letivas do curso, sendo que o valor mensal de horas trabalhadas não poderá exceder ao limite mensal estabelecido nas portarias acima citadas.

**Art. 9º - CURSO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PENITENCIÁRIO – NÍVEL OPERACIONAL (POPPEN)** deve ser planejado e programado seguindo as diretrizes e plano de curso a seguir:

<b>PLANO DE ENSINO DE CURSO</b>
<b>TUTOR(A):</b> (À DEFINIR)
<b>CURSO:</b> PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PENITENCIÁRIO – NÍVEL OPERACIONAL (POPPEN)
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 80 HORAS
<b>ANO:</b> 2025

<b>EMENTA</b>
O CURSO VISA FORMAR OPERADORES MULTIPLICADORES DO CONHECIMENTO A RESPEITO DO POP RELATIVO ÀS ROTINAS DE SERVIÇO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS.

<b>OBJETIVO GERAL</b>
INSTRUMENTALIZAR PROFISSIONAIS DA ÁREA OPERACIONAL SOBRE OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS UTILIZADOS EM PRESÍDIOS ADMINISTRADOS PELA DGPP..

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
DEFINIDOS EM CADA MÓDULO

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (POR MÓDULO)</b>
---

<b>MÓDULO I:</b> <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 01: ROTINAS DE SERVIÇO</b>
--

**OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

DISSEMINAR O CONHECIMENTO A RESPEITO DO POP RELATIVO ÀS ROTINAS DE SERVIÇO, VISANDO AUMENTAR O NÍVEL DE SEGURANÇA DOS SERVIDORES E PRESOS, NO TOCANTE AO DOMÍNIO NAS AÇÕES DURANTE O PLANTÃO ATÉ A TROCA DO MESMO, DESPERTANDO O SERVIDOR A ORDEM E DISCIPLINA NO POSTO DE SERVIÇO, POSSIBILITANDO EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DE TAREFAS DE FORMA PADRONIZADA E EFICIENTE.

**EMENTA**

RENDIÇÃO. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO EM POSTOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 - RENDIÇÃO
2. AULA 02 - EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
3. AULA 03 - ATRIBUIÇÕES DO AGENTE PENITENCIÁRIO EM POSTOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP.2018

ARTIGO 5º DA CF/88;

LEI DE EXECUÇÃO PENAL 7.210/84;

RESOLUÇÕES CNJ 47/07 E 214/15;

RESOLUÇÃO CNMP 121/15

**MÓDULO II:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 02: CONTROLE DE ACESSO****OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

LEVAR AO CONHECIMENTO DO ALUNO OS PROCEDIMENTOS PADRÕES QUANTO ÀS MOVIMENTAÇÕES INTERNAS DE PESSOAS AUTORIZADAS A TRANSITAR NO PRESÍDIO, SEJAM PESSOAS LIVRES (SERVIDORES OU VISITANTES, COOPERADORES OU FORNECEDORES) OU PRESAS, VEÍCULOS E/ OU TRÂNSITO DE MATERIAIS.

**EMENTA**

CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, VEÍCULOS E MATERIAIS. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA INCLUSÃO/EXCLUSÃO/REINCLUSÃO DE PRESOS. PORTE DE MATERIAIS PERMITIDOS.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 - CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS LIVRES
2. AULA 02 - CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS PRESAS
3. AULA 03 - CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS
4. AULA 04 - CONTROLE DE ACESSO DE MATERIAIS

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP.  
LEI DE EXECUÇÃO PENAL 7.210/84;  
RESOLUÇÕES CNJ 47/07 E 214/15;  
RESOLUÇÃO CNMP 121/15.

**MÓDULO III:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 03: ESCOLTAS****OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

AMPLIAR O CONHECIMENTO RELATIVO ÀS ATIVIDADES QUE COMPÕEM A ESCOLTA, NO TOCANTE AOS PADRÕES ESTABELECIDOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE, ESCOLTA DE PRESOS E PROCEDIMENTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO PRESO.

**EMENTA**

TRANSPORTE E ESCOLTA DE PRESOS. PROCEDIMENTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PRESOS. TRANSPORTE E ESCOLTA DE PRESOS EM DIFERENTES OCASIÕES.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 – DO TRANSPORTE E ESCOLTA DE PRESOS
2. AULA 02 – PROCEDIMENTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO PRESO
3. AULA 03 – TRANSPORTE OU ESCOLTA DE PRESOS PARA O HOSPITAL, VELÓRIO, SAÍDA SOCIAL, E SAÍDA PARA AUDIÊNCIA.

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP, 1ª EDIÇÃO.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL 7.210/84;

SÚMULA VINCULANTE Nº11 STF;

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;

PORTARIA Nº55 – COLOG DE 05 DE JUNHO DE 2017;

PORTARIA Nº18 – D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006;

EXCEÇÕES: CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS;

RESOLUÇÃO Nº626/16 CONTRAN

**MÓDULO IV:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 04: REVISTAS****OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

AMPLIAR OS CONHECIMENTO AOS ALUNOS SOBRE AS FORMAS PADRONIZADAS PARA PROCEDER A REVISTA NO AMBIENTE PRISIONAL, TANTO EM SERVIDORES, VISITANTES (ADULTOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES), VEÍCULOS E ESTRUTURAS; BEM COMO EM PRESOS, TENDO AO FINAL DO MÓDULO, CONDIÇÕES DE DISCERNIR OS TRÊS TIPOS DE REVISTA: VISUAL, TÁTIL E MINUCIOSA E COMO PROCEDER EM CADA CASO.

**EMENTA**

REVISTA EM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E EQUIPE TÉCNICA. VISITANTES DE PRESOS. REVISTA VISUAL. REVISTA TÁTIL. REVISTA MINUCIOSA. REVISTA EM VEÍCULOS. REVISTA EM ESTRUTURAS FÍSICAS.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 - REVISTA EM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E EQUIPE TÉCNICA
2. AULA 02 - REVISTA EM VISITANTES DE PRESO
3. AULA 03 - REVISTA EM PESSOAS PRESAS
4. AULA 04 - REVISTA EM VEÍCULOS
5. AULA 05 - REVISTA EM ESTRUTURAS FÍSICAS DAS CELAS

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL 7.210/84;

RESOLUÇÕES CNJ 47/07 E 214/15;

RESOLUÇÃO CNMP 121/15;

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI 8.069/90;

REGRAS DE MANDELA;

PORTARIA Nº 001/2011 – JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE LUZIÂNIA-GO;

PORTARIA Nº 004/2011 – COMARCA DE VALPARAÍSO DO ESTADO DE GOIÁS;

LEI FEDERAL Nº 12.962/14

**MÓDULO V:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 05: MOVIMENTAÇÃO DE PRESOS****OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

DISSEMINAR AOS ALUNOS/SERVIDORES, OS CONHECIMENTOS SOBRE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PRESOS NO QUE TANGE À RETIRADA E RETORNO DENTRO DE AMBIENTES PRISIONAIS.

**EMENTA**

REVISTA EM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E EQUIPE TÉCNICA. VISITANTES DE PRESOS. REVISTA VISUAL. REVISTA TÁTIL. REVISTA MINUCIOSA. REVISTA EM VEÍCULOS. REVISTA EM ESTRUTURAS FÍSICAS.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 - MOVIMENTAÇÃO INTERNA
2. AULA 02 - RETIRADA DE PRESOS DA CELA PARA ATENDIMENTO DIVERSOS
3. AULA 03 – RETORNO DE PRESOS PARA A CELA APÓS ATENDIMENTO.

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL 7.210/84;

RESOLUÇÕES CNJ 47/07 E 214/15;

RESOLUÇÃO CNMP 121/15.

**MÓDULO VI:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 06: CONTAGEM DE PRESOS**

<p><b>OBJETIVOS DA DISCIPLINA</b></p> <p>LEVAR AO CONHECIMENTO DOS ALUNOS/SERVIDORES, COMO SÃO OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NA CONTAGEM DE PRESOS NAS UNIDADES PRISIONAIS, QUANTO AOS HORÁRIOS, TIPOS DE CONFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTO DA CHAMADA, VISANDO UM TRABALHO UNIFORME E COM MAIOR EFETIVIDADE NOS RESULTADOS.</p>
<p><b>EMENTA</b></p> <p>HORÁRIOS. TIPO DE CONFERÊNCIA. ENCAMINHAMENTO DA CHAMADA. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.</p>
<p><b>CONTEÚDO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. AULA 01 – HORÁRIOS</li> <li>2. AULA 02 - TIPOS DE CONFERÊNCIA</li> <li>3. AULA 03 - ENCAMINHAMENTO DA CONTAGEM</li> <li>4. AULA 04 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA</li> </ol>
<p><b>AVALIAÇÃO</b></p> <p>FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO</p>
<p><b>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA</b></p> <p>MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP.  LEI DE EXECUÇÃO PENAL 7.210/84;  RESOLUÇÕES CNJ 47/07 E 214/15;  RESOLUÇÃO CNMP 121/15.</p>

<p><b>MÓDULO VII:</b></p> <p><b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 07: COMUNICAÇÃO E OPERAÇÃO EM RADIOCOMUNICAÇÃO</b></p>
<p><b>OBJETIVOS DA DISCIPLINA</b></p> <p>AMPLIAR OS CONHECIMENTOS DOS ALUNOS/SERVIDORES, DIFUNDINDO AS NORMAS, CÓDIGO “Q”, ALFABETO FONÉTICO INTERNACIONAL E LEITURA DOS ALGARISMOS, ALMEJANDO O ALCANCE DE OBJETIVOS, COM A REDUÇÃO DE RUÍDOS NO SISTEMA COMUNICAÇÃO E OPERAÇÃO EM RÁDIO COMUNICAÇÃO.</p>
<p><b>EMENTA</b></p> <p>NORMAS. CÓDIGO “Q”. ALFABETO FONÉTICO INTERNACIONAL. LEITURA DE ALGARISMOS.</p>
<p><b>CONTEÚDO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. AULA 01 – NORMAS E CÓDIGO “Q”</li> <li>2. AULA 02 - ALFABETO FONÉTICO INTERNACIONAL E LEITURA DE ALGARISMOS</li> </ol>
<p><b>AVALIAÇÃO</b></p> <p>FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO</p>

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL 7.210/84;

RESOLUÇÕES CNJ 47/07 E 214/15.

**MÓDULO VIII:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 08: USO LEGAL DA FORÇA****OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

AMPLIAR OS CONHECIMENTOS DOS ALUNOS/SERVIDORES SOBRE O USO LEGAL DA FORÇA DE MANEIRA A PREVENIR E COMBATER A VIOLÊNCIA, SEM IMPLICAR EM RESULTADOS INCONDIZENTES COM A SUA ATIVIDADE FIM.

**EMENTA**

USO SELETIVO DA FORÇA. RETIRADA E CONDUÇÃO DE CUSTODIADOS EM SITUAÇÃO DE STRESS.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 – USO SELETIVO DA FORÇA

2. AULA 02 - RETIRADA E CONDUÇÃO DE CUSTODIADOS EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP.

LEI N° 4.898/1965 (ABUSO DE AUTORIDADE).

DECRETO-LEI N° 2.848/1940 (CÓDIGO PENAL).

DECRETO-LEI N° 1.001/1969 (CÓDIGO PENAL MILITAR).

RESOLUÇÃO ONU N° 34/169 DE 1979 (CCEAL).

LEI N° 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – ART. 78).

LEI DE EXECUÇÃO PENAL N 7210/1984.

**MÓDULO IX:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 09: GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE CRISES****OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

DISSEMINAR O CONHECIMENTOS DOS PROCESSOS ESTABELECIDOS COMO “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO” SOBRE O GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E/OU DE CRISES, VISANDO ALCANÇAR A IMPLEMENTAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES PRISIONAIS E O CONTROLE NAS SITUAÇÕES CRÍTICAS.

**EMENTA**

DO GERENCIAMENTO DE CRISES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. APREENSÃO DE APARELHO DE TELEFONE CELULAR. BRIGAS, VIAS DE FATO E LESÃO CORPORAL. ARMAS OU QUAISQUER OBJETOS UTILIZADOS COMO ARMA POR PRESOS. SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES. SUBVERSÃO A ORDEM E DISCIPLINA; MORTE NO PERÍMETRO DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 - DO GERENCIAMENTO DE CRISES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
2. AULA 02 - OCORRÊNCIAS GERAIS ENVOLVENDO PRESO
3. 2.1. APREENSÃO DE APARELHO DE TELEFONE CELULAR
4. 2.2. BRIGAS, VIAS DE FATO E LESÃO CORPORAL
5. 2.3. ARMAS OU QUAISQUER OBJETOS UTILIZADOS COMO ARMA POR PRESO
6. 2.4. SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES
7. 2.5. SUBVERSÃO À ORDEM E DISCIPLINA
8. 2.6. PROCEDIMENTOS
9. 2.7. MORTE NO PERÍMETRO DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP.

DECRETO ESTADUAL Nº 5.642/2002.

PORTARIA Nº 118/2017 – PLANO ESTRATÉGICO DO PROTOCOLO ANHANGUERA.

**MÓDULO X:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº10: ASPECTOS DA PROFISSÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL****OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

AMPLIAR OS CONHECIMENTOS SOBRE O PERFIL DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL PROCESSOS ESTABELECIDOS COMO “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO” PARA ATUAÇÃO NO GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E/OU DE CRISES, VISANDO EVITAR A VULNERABILIDADE DE COMPROMETER VIDAS, REPUTAÇÃO, CREDIBILIDADE E CONTROLE DAS UNIDADES PRISIONAIS EM VIRTUDE DE MOMENTOS CRÍTICOS.

**EMENTA**

PERFIL DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CARGO.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 – PERFIL DO AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
2. AULA 02 - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CARGO/FUNÇÃO

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP;  
LEI DE EXECUÇÃO PENAL 7.210/84;  
RESOLUÇÕES CNJ 47/07 E 214/15;  
RESOLUÇÃO CNMP 121/15;  
DECRETO LEI 2.848/40 (CÓDIGO PENAL).

**MÓDULO XI:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 11: PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS****OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

AMPLIAR OS CONHECIMENTOS DO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SOBRE OS PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS OPERACIONAIS PADRÃO, NO QUE TANGE A INCLUSÃO / REINCLUSÃO DO PRESO, CADASTRAMENTO, CRIAÇÃO DO PRONTUÁRIO, IMPLANTAÇÃO DO PRESO NA UNIDADE PRISIONAL E LIBERAÇÃO COM ALVARÁ DE SOLTURA, A FIM DE QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM RESGUARDADAS COM EFETIVIDADE NO SISTEMA.

**EMENTA**

INCLUSÃO/REINCLUSÃO DO PRESO. CADASTRAMENTO DO PRESO NO GOIASPEN. MONTAGEM DO PRONTUÁRIO DO PRESO. IMPLANTAÇÃO DO PRESO NA UNIDADE PRISIONAL DE DESTINO. LIBERAÇÃO/EXCLUSÃO POR MOTIVOS DIVERSOS. LIBERAÇÃO COM ALVARÁ DE SOLTURA.

**CONTEÚDO**

1. AULA 01 - INCLUSÃO / REINCLUSÃO DO PRESO
2. AULA 02 - CADASTRAMENTO DO PRESO NO GOIASPEN
3. AULA 03 - MONTAGEM DO PRONTUÁRIO DO PRESO
4. AULA 04 - IMPLANTAÇÃO DO PRESO NA UNIDADE PRISIONAL DE DESTINO
5. AULA 05 - LIBERAÇÃO/EXCLUSÃO POR MOTIVOS DIVERSOS
6. AULA 06 - LIBERAÇÃO COM ALVARÁ DE SOLTURA

**AVALIAÇÃO**

FÓRUM DE ATIVIDADES; PROVA FINAL E RELATÓRIO

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA DGAP;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

LEI N° 10.460/88;

LEI N° 18.300/13.

**Art. 10 - ENCAMINHAR** esta Portaria à Gerência da Secretaria Geral, à Comunicação Setorial para publicação, à Gerência de Ensino para conhecimento e providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral, em 16/01/2025.